



Escola Técnica do Vale do Itajaí
Reconhecida pela SEC/SC e CEE/SC – Portaria 0390/86 e 233/88
Antônio da Veiga, 140 – 89030-903 – Blumenau – SC
Fone: (047) 3321-0335 / (47) 99963 6812 (WhatsApp)
Endereço de e-mail: etevi@furb.br



EDITAL N° 03/2020/ETevi – MATRÍCULAS 2021

A DIREÇÃO da Unidade de Ensino Médio e profissionalizante/ETevi/FURB, no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para matrícula de ingressantes no Curso de Ensino Médio da FURB, para o ano letivo de 2021, e para as matrículas dos estudantes veteranos da ETEVI/FURB.

Excepcionalmente, durante o período de isolamento social, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, as matrículas e matrículas deverão ser feitas exclusivamente pela *internet*, no endereço <http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas>. Quando do retorno das atividades presenciais, a matrícula poderá ocorrer de forma presencial mediante condições de segurança asseguradas.

I - PÚBLICO-ALVO

1.1. Este edital é direcionado para:

- a) estudantes interessados em ingressar no Curso de Ensino Médio da FURB, no ano letivo de 2021, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2020;
- b) estudantes de Ensino Médio, com declaração de frequência na série a ser matriculado (2ª ou 3ª séries);
- c) estudantes veteranos da ETEVI/FURB.

II - MATRÍCULA

A matrícula é o estabelecimento de vínculo do ingressante com a ETEVI/FURB.

2.1. A matrícula só se efetivará mediante a apresentação dos seguintes **documentos originais e condições**:

- a) matrícula na 1ª série do Ensino Médio: atestado de frequência no 9º ano do Ensino Fundamental, em 2020, ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental do ingressante;
- b) matrícula na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio: atestado de frequência na 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio, em 2020, ou histórico escolar do Ensino Médio, se já estiver disponível;
- c) cédula de identidade do ingressante;
- d) CPF do ingressante;
- e) cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais;
- f) comprovante de vacina contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;
- g) comprovante de residência;
- h) pré-matrícula (para novas matrículas) pelo *link* de acesso constante do endereço <http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas>;
- i) contratos assinados pelos representantes legais ou ingressantes maiores de 18 anos;
- j) pagamento integral da 1ª parcela da anuidade 2021 até 31/01/2021, acrescida da contribuição anual para a APP da ETEVI.

Observações:

1. Quando da apresentação, no ato da matrícula, somente do Atestado de Frequência, por não estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (em caso de matrícula na 1ª série do Ensino Médio) ou do Histórico Escolar do Ensino Médio (em caso de matrícula na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio), o ingressante deverá entregar os referidos documentos no prazo de 30 dias, a contar do início das aulas. A não entrega destes documentos dentro do prazo estipulado implicará no cancelamento da matrícula no ano vigente, bem como, implicará na não rematrícula no ano posterior.

2. Os ingressantes que concluíram no exterior o curso correspondente ao Ensino Fundamental deverão, obrigatoriamente, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a instituição que os expediu, e a equivalência de estudos realizados junto a Gerência de Ensino da região. A autenticação em Consulado Brasileiro fica dispensada quando os documentos forem oriundos dos demais países signatários do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados e Estudos de Nível Fundamental e Médio (Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile), conforme Decreto n. 6.729/2009, ou, poderá ser substituída pela emissão da “Apostila de Haia”, conforme Decreto Federal n. 8.660/2016.
3. Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, declarações ou atestados de eliminação de matérias referentes a curso supletivo ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer série/nível, em situação de **dependência**.

2.2. Os ingressantes poderão efetuar matrícula, nas datas, nos horários e no local, conforme exposto na sequência.

2.2.1- Durante o período de isolamento social, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, as matrículas deverão ser feitas exclusivamente pela *internet*, pelo link de acesso constante do endereço <http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas>, constituindo uma pré-matrícula. Quando do retorno das atividades presenciais, a matrícula poderá ocorrer de forma presencial mediante condições de segurança asseguradas.

2.2.1.1. Para efetuar a pré-matrícula é necessário:

- a) Acessar o link “ **Para novas matrículas, clique aqui**”, no endereço <http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas> ;
- b) preencher corretamente os dados requeridos, conforme instruções contidas na página;
- c) anexar a cópia dos documentos solicitados (atestado de frequência ou histórico escolar, identidade do estudante frente e verso (digitalizada), CPF do estudante frente

- e verso (digitalizado), identidade do responsável financeiro frente e verso (digitalizado), CPF do responsável financeiro frente e verso (digitalizado), comprovante de residência, comprovante de vacina contra rubéola (meninas);
- d) aguardar o e-mail de confirmação da matrícula e das orientações para assinatura do contrato e da ficha de matrícula, ativação do usuário/senha e acesso aos boletos relativos a primeira mensalidade, acrescido da contribuição anual da APP da ETEVI;
- e) o preenchimento dos dados é de inteira responsabilidade do candidato, e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital;
- f) a ETEVI não se responsabiliza pelas inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet. Em caso de dúvida, estamos à disposição pelo e-mail (etevi@furb.br) ou telefone (47) 99963 6812.
- g) Os prazos para a inscrição e os demais procedimentos a adotar para a efetivação da matrícula seguem o que determina o quadro abaixo:

Para estudantes ingressantes no ensino médio:		
Períodos	Datas	Local de Pré-matrícula:
1º período	01/10/2020 a 22/12/2020	<p>Pelo <i>link</i> “<u>novas matrículas, clique aqui</u>”, no endereço: http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas</p> <p><u>Local de assinatura do Contrato e da Ficha de Matrícula, conforme agendamento prévio:</u></p> <p>Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC).</p>

		Obs: Solicitamos acompanhar o recebimento, por e-mail, das orientações para o agendamento. Em caso de dúvida, estamos à disposição em: etevi@furb.br . / (47) 3321 0335 / whatsApp (47) 99963 6812
2º período	Conferir o calendário de retorno às atividades administrativas da FURB, em 2021, em: www.furb.br	<p>Local de Pré-matrícula: Pelo <i>link</i> “<u>novas matrículas, clique aqui</u>”, no endereço: http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas</p> <p><u>Local de assinatura do Contrato e da Ficha de Matrícula, conforme agendamento prévio:</u> Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC).</p> <p>Obs: Solicitamos acompanhar o recebimento, por e-mail, das orientações para o agendamento. Em caso de dúvida, estamos à disposição em: etevi@furb.br. / (47) 3321 0335 / whatsApp (47) 99963 6812</p>

Observações:

- 1- Em caso de alteração nos procedimentos de matrícula divulgaremos por meio de retificação deste edital.
- 2- O aluno que efetuar a matrícula no mês de fevereiro terá o valor de sua anuidade dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.

2.2.2 – Os estudantes que não realizaram matrícula em outra instituição, para o ano letivo de 2021, poderão fazê-lo na ETEVI até o dia 08/03/2021.

2.2.3 – A partir do dia 08/03/2021, os estudantes matriculados em outra instituição de ensino poderão realizar matrícula na ETEVI, por transferência e na série que estavam cursando, respeitando os respectivos prazos previstos no calendário escolar, e mediante comparecimento na ETEVI para orientações.

2.3. O processo de assinatura do Contrato e da Ficha de Matrícula exige: presença do representante legal e do ingressante, em caso de maior de idade. Na impossibilidade do comparecimento do ingressante e/ou de seu representante legal poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida.

III - REMATRÍCULA

A rematrícula é a renovação do vínculo do estudante com a ETEVI/FURB.

3.1 A rematrícula só se efetivará mediante contratos assinados pelos representantes legais ou ingressantes maiores de 18 anos e pagamento integral da 1ª parcela da anuidade 2021 até 31/01/2021.

3.2. Os estudantes veteranos poderão efetuar a rematrícula, nas datas, nos horários e no local, conforme exposto na sequência.

3.2.1- Durante o período de isolamento social, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, as rematrículas deverão ser feitas exclusivamente pela *internet*, pelo link de acesso constante do endereço <http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas>, constituindo uma pré-matrícula. Quando do retorno das atividades presenciais, a matrícula poderá ocorrer de forma presencial mediante condições de segurança asseguradas.

3.2.1.1. Para a pré-matrícula é necessário:

- a) Acessar o link **“Para matrículas, clique aqui”**, no endereço <http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas> ;
- b) preencher corretamente os dados requeridos, conforme instruções contidas na página;
- c) anexar a cópia dos documentos solicitados (comprovante de residência, em caso de mudança de endereço);
- d) aguardar o e-mail de confirmação da matrícula e das orientações para assinatura do contrato e da ficha de matrícula e acesso aos boletos relativos a primeira mensalidade, acrescido da contribuição anual da APP da ETEVI;
- e) o preenchimento dos dados é de inteira responsabilidade do candidato, e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital;
- f) a ETEVI não se responsabiliza pelas matrículas não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet. Em caso de dúvida, estamos à disposição pelo e-mail (etevi@furb.br) ou telefone (47) 99963 6812.
- g) Os prazos para a matrícula e os demais procedimentos a adotar seguem o que determina o quadro abaixo:

Para matrícula no ensino médio:		
Períodos	Datas	Local de Pré-matrículas:
1º período	01/10/2020 a 22/12/2020	Pelo link <u>“matrículas, clique aqui”</u> , no endereço: http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas
		<u>Local de assinatura do Contrato e da Ficha de Matrícula, conforme agendamento prévio:</u> Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à

		<p>rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC).</p> <p>Obs: Solicitamos acompanhar o recebimento, por e-mail, das orientações para o agendamento. Em caso de dúvida, estamos à disposição em: etevi@furb.br. / (47) 3321 0335 / whatsapp (47) 99963 6812</p>
2º período	<p>Conferir o calendário de retorno às atividades administrativas da FURB, em 2021, em: www.furb.br</p>	<p>Local de Pré-rematrículas:</p> <p>Pelo link “<u><i>rematrículas, clique aqui</i></u>”, no endereço: http://www.furb.br/web/1552/cursos/ensino-medio-etevi/matriculas</p> <p><u>Local de assinatura do Contrato e da Ficha de Rematrícula, conforme agendamento prévio:</u></p> <p>Praça de Atendimento ao Estudante do bloco A, no campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC).</p> <p>Obs: Solicitamos acompanhar o recebimento, por e-mail, das orientações para o agendamento. Em caso de dúvida, estamos à disposição em: etevi@furb.br. / (47) 3321 0335 / whatsapp (47) 99963 6812</p>

Observações:

- 1- Em caso de alteração nos procedimentos de rematrícula divulgaremos por meio de retificação deste edital.
- 2- O aluno que efetuar a rematrícula no mês de fevereiro terá o valor de sua anuidade dividido em 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª parcela à vista.

3.3. O processo de matrícula exige:

- a) presença do representante legal, em caso de menor de idade, ou, presença do estudante e do representante legal, em caso de maior de idade, para assinatura do Contrato e da Ficha de Matrícula. Na impossibilidade do comparecimento do ingressante e/ou de seu representante legal poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida.
- b) ter entregue, no ano de 2020, o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, em caso de estudante matriculado na 1ª série do Ensino Médio, e Histórico Escolar do Ensino Médio, em caso de estudante matriculado na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os ingressantes e representantes legais devem observar que:

- a) ao realizar a pré-matrícula ou fazer a pré-rematrícula o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital, acatando todas as decisões tomadas pela ETEVI;
- b) feita a pré-matrícula ou pré-rematrícula, de modo online, o candidato autoriza que a ETEVI faça contato via telefone, e-mail, mensagem de texto e WhatsApp;
- c) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer um dos documentos apresentados, bem como, o não cumprimento de alguma determinação presente neste edital, a pré-matrícula ou pré-rematrícula serão imediatamente canceladas. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da FURB para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- d) a matrícula/rematrícula só será efetivada mediante o pagamento integral da primeira parcela da anuidade, acrescida da contribuição anual para a APP da ETEVI;
- e) caso tenha pendências financeiras com a FURB, o candidato deverá regularizar a situação antes de efetuar a sua matrícula ou matrícula comparecendo à Praça de

Atendimento ao Estudante no bloco A, no campus I da FURB, conforme EDITAL PROAD nº 001/2020. Para isto, orientamos realizar agendamento prévio pelo endereço www.furb.br/portal ou pelo telefone de contato: (47) 3321 0291 (WhatsApp);

f) casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETEVI.

Blumenau, 22 de setembro de 2020.

Prof. Manoel José Fonseca Rocha
Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante